

RESOLUÇÃO nº 12/2016

Porto Alegre, 09 de setembro de 2016.

A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do SIMPA e o Regimento Eleitoral 2016/2019 **RESOLVE:**

- As chapas poderão fazer uso do carro do SIMPA com motorista, conforme cronograma sorteado pela Comissão Eleitoral na reunião do dia 09 de setembro de 2016, com o seguinte resultado:

12/09 – Chapa 2

13/09 – Chapa 1

14/09 – Chapa 3

15/09 – Chapa 4

O carro estará disponível a partir das 9h.

Comissão Eleitoral

